



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

Futebol Sério e Competente

Jogo nº: 1

097116



EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 1 - MAGA x FLUMINENSE válido pelo CAMPEONATO CATARINENSE JUNIOR SÉRIE C - SELEÇÃO..., realizado na data 04/05/2016 às 15:30, tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

Ambos os clubes descumpriram o Artigo 21º do Regulamento Geral das Competições.

Tribunal de Justiça Desportiva
Baln. Camboriú. 12/05/16

15:43

Fábio Nogueira
Gerente do Departamento de Competições



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

COMUNICAÇÕES GERAIS

(HORÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES)

T.J.D
03
S/S

1 Equipe A **MAGA** (mandante) X Equipe B **FLUMINENSE**

2 Competição **CAMPEONATO CATARINENSE JUNIOR SERIE C**

3 Partida realizada em **JGUA DO SUL** (cidade/UF) / **04.05.2016** (data) / **15:30** (horário)

4 Estádio **BOTAFOGO**

5 Resultado final (**02**) X (**01**) Em favor de **Fluminense**

Obs.: Informar o resultado da disputa por penais: (**x:x:x**) X (**x:x:x**) Em favor de: **x:x:x:x:x:x:x:x**

6 **HORÁRIOS**

1º Tempo				2º Tempo			
Entrada da Equipe A:	15:20	Atraso:	-	Retorno da Equipe A:	16:27	Atraso:	-
Entrada da Equipe B:	15:21	Atraso:	-	Retorno da Equipe B:	16:28	Atraso:	-
Início 1º Tempo:	15:30	Atraso:	-	Início do 2º Tempo:	16:30	Atraso:	-
Acréscimo do 1º Tempo:	00			Acréscimo do 2º Tempo:	03		
Término do 1º Tempo:	16:15			Término do 2º Tempo:	17:18		

Motivos de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos: **Atendimento e retirada de alguns com mágoa e substituições**

7 **SUBSTITUIÇÕES (ORDEM CRONOLÓGICA)**

Equipe A				Equipe B			
Sai o N°	Entra o N°	Minutos	1T / 2T	Sai o N°	Entra o N°	Minutos	1T / 2T
07	13	11	2T	08	11	17	2T
				21	14	23	2T
				02	13	35	2T

8 **JOGADORES ADEVERTIDOS COM CARTÃO AMARELO E EXPULSOS (ORDEM CRONOLÓGICA)**

Equipe A				Equipe B			
N°	Nome dos Jogadores	CA	CV	N°	Nome dos Jogadores	CA	CV
			2ºCA				CVD
01	MACHADO E. ROLDÃO	X		03	FELIPE M. ALVES	X	
08	ANTONIO C. CAMPOS	X		05	GUILHERME GONCALVES	X	
03	THULEN L. BEZERRA	X					

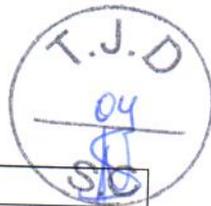
CA (cartão amarelo); **CV** (cartão vermelho); **2º CA** (segundo cartão amarelo); **CVD** (cartão vermelho direto). **Situações possíveis** (colocar "x" nos espaços correspondentes): **a)** somente cartão amarelo = "x" em CA; **b)** expulsão por 2º CA = somente "x" em 2º CA; **c)** expulsão direta = "x" em CVD; **e d)** cartão amarelo seguido de expulsão direta = "x" em CA e "x" CVD.

9 **ASSINATURAS**



LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO

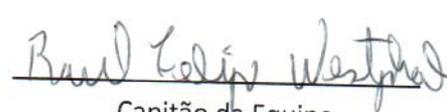
MAGA E C



Equipe A:	MAGA	Equipe B:	FLUMINENSE		
Competição:	Divisão Principal ()	Divisão Especial ()	Divisão de Acesso (x)	JV ()	JR (X)
Cidade:	JARAGUA DO SUL	Data:	04-05-2016	Horário:	15:30
Estádio:	BOTAFOGO				
Resultado:					
Árbitro:	GEORGE OSCAR YARED KIELWAGEN	Estado:			
A. Assist. 1:	ALEXANDRE DARAIO	Estado:			
A. Assist. 2:	TIAGO DE SOUZA	Estado:			
Delegado:	ROGERIO LAURO TOMAZELLI	Estado:			

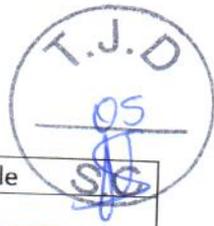
TITULARES				
Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	533440	MADOSN ZANCHI ROLDÃO ✓	MADSON	1095570642
2	509291	LUCAS JOHANN WILBERT DA SILVA ✓	LUCAS	5.666.419
3	539369	DHEVLON LUIZ WAJAND DE OLIVEIRA ✓	DHEVLON	6.108.787
4	419248	RAUL FELIPE WESTPHAL ✓	RAUL	6.108.396
5	532404	JEFERSON GABRIL SCHIMIDT DA SILVA ✓	DEPUTADO	6.606.832
6	532546	LUA BACKES ✓	LUA	6.050.849
7	546801	FELIPE UBIALI ALVES ✓	FELIPE	7.243.079
8	442562	ANTONIO CARLOS DE CAMPOS ✓	ANTONIO	6.108.977
9	546792	LUIZ HENRIQUE MACHADO ✓	LUIZ	6.326.527
10	506568	VITOR HUGO BENICIO DOS SANTOS ✓	VITOR	2378450-4
11	419246	MATHEUS GUILHERME MOREIRA DE SOUZA ✓	TEVES	6.093.582
SUPLENTE				
Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12				
13	547122	WELLINGTON FABIANO DE MATOS ✓	WELLINGTON	6.511.252
14				
15				
16				
17				
18				
19				
COMISSÃO TÉCNICA				
Função	Nome Completo			Doc. Identidade
Treinador	FELIPE MARQUES RIBEIRO DA SILVA ✓			131383/G/SP
Aux. Técnico	LUAN MANFRIN ✓			
Prep. Físico				
Médico	ELIEZER WALTER DE MENEZES FILHO ✓			CRM 15945
Massagista	PAULO SERGIO DA SILVA ✓			3.686.818


Administrador do Futebol


Capitão da Equipe



LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO



Equipe A:	Associação Maga Esporte Clube	Equipe B:	Fluminense Futebol Clube de Joinville		
Competição:	SÉRIE A () SÉRIE B () SÉRIE C (X)	NÃO PROFISSIONAL (X) Juniores			
Cidade:	Jaraguá do Sul	Data:	04/05/2016	Horário:	15:30
Estádio:	Estádio Botafogo / Jaraguá do Sul				
Árbitro:	RHAONI GARCIA DOS SANTOS				
A. Assist. 1:	TIAGO DE SOUZA				
A. Assist. 2:	ALEXANDRE DARAIO				
4º Árbitro:					
Delegado:	ROGERIO LAURO TOMAZELLI				

TITULARES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	548305	Leonardo Alecio Siatti de Moraes ✓	Leo	6.635.837
2	532626	Jonatas Koeing ✓	Jo	6.265.253
3	532620	Felipe Maia Alves ✓	Felipe	6.503.968
4	442938	Carlos Henrique Rosa Barbosa ✓	Carlos	6.266.765
5	396860	Guilherme Antonello Vandresen ✓	Guilherme	5.993.040
6	533405	Eduardo de Souza Barbosa ✓	Eduado	6.873.762
7	442134	Gabriel Alano Domingos ✓	Gabriel	5.959.102
8	549098	Mairus Albano ✓	Mairus	5.822.386
9	382716	Adeilton Henrique da Silva ✓	Adeilton	6.863.021
10	411374	André Lessa Da Silva ✓	André Lessa	4.713.790
21	532633	Gustavo Vinicius Bonatelli ✓	Bonatelli	6.176.304

SUPLENTES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12				
13	533448	Diogo Lucas Teixeiras ✓	Valdivia	6.678.678
14	524795	Giriel Ismail Luiz da Cunha ✓	Giriel	6.556.447
15	547920	João Marcelo Muegge ✓	João	5.823.336
16				
17				
18				
19				
20				
21				
25				
26				

COMISSÃO TÉCNICA

Função	Nome Completo	Doc. Identidade
Treinador	Raffaele Graniti CREF – 005160-P/SC ✓	W640792-Q
Aux. Técnico		
Prep. Físico	Raffaele Graniti Junior CREF – 016486-G/SC ✓	21.525.990-4
Médico		
Massagista		

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10 (dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições de 2015(FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida.

Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2015.

Augusto F. Barbosa

Claudemir Bertol – Supervisor de Futebol

Adeilton Henrique da Silva – Capitão da Equipe



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE

Jogo N°:
1



Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE JUNIOR SÉRIE C Rodada: 1ª RODADA

Jogo: MAGA x FLUMINENSE

Resultado Final: 1 x 2

Data: 04/05/2016 Horário: 15:30 Local: Botafogo / Jaraguá do Sul

1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro:	GEORGE OSCAR YARED KIELWAGEN	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 1:	ALEXANDRE DARAIO	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 2:	TIAGO DE SOUZA	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Delegado:	ROGERIO LAURO TOMAZELLI	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

2.0 - CRONOLOGIA

1º TEMPO				2º TEMPO			
Entrada do Mandante:	15:20	Atraso:	Não Houve	Entrada do Mandante:	16:27	Atraso:	Não Houve
Entrada do Visitante:	15:21	Atraso:	Não Houve	Entrada do Visitante:	16:28	Atraso:	Não Houve
Início 1º Tempo:	15:30	Atraso:	00:00	Início 2º Tempo:	16:30	Atraso:	00:00
Término do 1º Tempo:	16:15	Acréscimo:	00:00	Término do 2º Tempo:	17:18	Acréscimo:	00:03

3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES

MAGA

FLUMINENSE

N°	Nome	T/R*	CBF	N°	Nome	T/R*	CBF
1	MADSON ZANCHI ROLDAO	T	533.440	1	LEONARDO ALECIO SIATTI DE MORAES	T	548.305
2	LUCAS JOHANN WILBERT DA SILVA	T	509.291	2	JONATAS KOENIG	T	532.626
3	DHEVLON LUIZ WAJAND DE OLIVEIRA	T	539.369	3	FELIPE MAIA ALVES	T	532.620
4	RAUL FELIPE WESTPHAL	T	419.248	4	CARLOS HENRIQUE ROSA BARBOSA	T	442.938
5	JEFERSON GABRIEL SCHIMIDT DA SILVA	T	532.404	5	GUILHERME ANTONELLO VANDRESEN	T	396.860
6	LUA BACKES	T	532.546	6	EDUARDO SOUZA BARBOSA	T	533.405
7	FELIPE UBIALI ALVES	T	546.801	7		T	442.134

					GABRIEL ALANO DOMINGOS				
8	ANTONIO CARLOS DE CAMPOS	T	442.562	8	MAIRUS ALBANO	T	549.098		
9	LUIZ HENRIQUE MACHADO	T	546.792	9	ADEILTON HENRIQUE DA SILVA	T	382.716		
10	VITOR HUGO BENICIO DOS SANTOS	T	506.568	10	ANDRE LESSA DA SILVA	T	411.374		
11	MATHEUS GUILHERME MOREIRA DE SOUZA	T	419.246	21	GUSTAVO VINICIUS BONATELLI	T	532.633		
13	WELLINGTON FABIANO DE MATOS	R	547.122	13	DIEGO LUCAS TEIXEIRA	R	533.448		
-	-	-	-	14	GIRIEL ISMAIL LUIZ DA CUNHA	R	524.795		
-	-	-	-	15	JOAO MARCELO MUEGGE	R	547.920		

Capitão: 4 - RAUL FELIPE WESTPHAL

Capitão: 9 - ADEILTON HENRIQUE DA SILVA

*T = Titular | R = Reserva

4.0 - COMISSÃO TÉCNICA



MAGA		FLUMINENSE	
Técnico:	FELIPE MARQUES RIBEIRO DA SILVA - 131383/G/SP	Técnico:	RAFFAELE GRANITI - CREF - 005166-P/SC - W640792-Q
Auxiliar Técnico:	LUAN MANFRIN	Auxiliar Técnico:	
Preparador Físico:		Preparador Físico:	RAFFAELE GRANITI JUNIOR - CREF - 016486-G/SC - 21.525.990-4
Médico:	ELIEZER WALTER DE MENEZES FILHO - CRM 15945	Médico:	
Massagista:	PAULO SERGIO DA SILVA - 3.686.818	Massagista:	

5.0 - GOLS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
21'	2T	6	A FAVOR	LUA BACKES	MAGA
18'	1T	4	A FAVOR	CARLOS HENRIQUE ROSA BARBOSA	FLUMINENSE
43'	1T	9	A FAVOR	ADEILTON HENRIQUE DA SILVA	FLUMINENSE

6.0 - CARTÕES AMARELOS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
1'	2T	8	ANTONIO CARLOS DE CAMPOS	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	MAGA
42'	1T	1	MÁDSON ZANCHI ROLDAO	Outro motivo..ATINGIR SEU ADVERSÁRIO,	MAGA

				FORA DE DISPUTA DE BOLA.	
38'	2T	3	DHEVLON LUIZ WAJAND DE OLIVEIRA	Saltar sobre um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	MAGA
27'	2T	5	GUILHERME ANTONELLO VANDRESEN	Impedir um ataque promissor.	FLUMINENSE
19'	2T	3	FELIPE MAIA ALVES	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	FLUMINENSE

7.0 - CARTÕES VERMELHOS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
-----------	---------	----	-----------------	--------	--------

8.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

Nada consta

9.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS

MOTIVO DE ACRÉSCIMOS: ATENDIMENTO E RETIRADA DE ATLETAS COM MACA E, SUBSTITUIÇÕES.

10.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

Nada consta

11.0 - SUBSTITUIÇÕES

Minuto(s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu
11'	2 TEMPO	MAGA	13 - WELLINGTON FABIANO DE MATOS	7 - FELIPE UBIALI ALVES
17'	2 TEMPO	FLUMINENSE	15 - JOAO MARCELO MUEGGE	8 - MAIRUS ALBANO
23'	2 TEMPO	FLUMINENSE	14 - GIRIEL ISMAIL LUIZ DA CUNHA	21 - GUSTAVO VINICIUS BONATELLI
35'	2 TEMPO	FLUMINENSE	13 - DIEGO LUCAS TEIXEIRA	2 - JONATAS KOENIG

**1T = 1º Tempo | 2T = 2º Tempo | INT = Intervalo





**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
RELATÓRIO DO DELEGADO**

Jogo N°:
1



Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE JUNIOR SÉRIE C Rodada: 1ª RODADA

Jogo: MAGA x FLUMINENSE

Data: 04/05/2016 Horário: 15:30 Local: Botafogo / Jaraguá do Sul

QUESTIONÁRIO

Horários de chegada dos árbitros ao estádio:

A chegada foi as treze horas dos assistentes sendo que o arbitro desta partida chegou as 14 horas e quarenta e dois minutos.

Foi respeitada a execução do Hino Nacional?

Sim, em conformidade como determina o protocolo.

Foi respeitado o limite de 22 crianças para cada clube?

Não houve.

Houve interferência por parte dos mascotes na execução do protocolo?

Não.

O clube mandante ficou do lado direito e cumprimentou a equipe visitante que se posicionou do lado esquerdo de quem olha da tribuna?

Sim conforme determina protocolo.

Houve alguma ação comercial antes ou durante a partida?

Não.

Estas ações interferiram na execução do protocolo ou geraram atraso no countdown?

Não.

AUDIO

O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público (pagante e não pagante)?

Não houve cobrança de ingresso.

SÚMULA

A súmula/relatório, do árbitro, foi encerrada com quanto tempo decorrido do encerramento do jogo?
quinze minutos após encerramento da partida a sumula manuscrita.

POLICIAMENTO

BPM

BOPE

CMT: CABO SABATKE

CMT:

UNIDADE: 14 BPM

UNIDADE:

EFETIVO: 02

EFETIVO:

AMBULÂNCIAS

MÉDICO: DR. ELIEZER WALTER DE MENEZES FILHO

CRM: 15945

MÉDICO: _____ CRM: _____
 ENFERMEIRO: DENNER HORST COREN: 417257
 ENFERMEIRO: _____ COREN: _____
 MOTORISTA: ALEXANDRE DAVI - CI 3774393 - DN 03/01/1981



VESTIÁRIOS DA ARBITRAGEM E DAS EQUIPES

CHECAR	OK	RESSALVAS
HIGIENE	S	N
ILUMINAÇÃO	S	N
ÁGUA	S	N
MESA	S	N
CADEIRA	S	N

GANDULAS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
BRUNO MARQUIORI	5253771	09/11/2000
EDSON SILVA DE AMORIM	33290539	18/10/1994
FELIPE MARQUES RIBEIRO DA SILVA	48074024	27/02/1992
JEAN FRANÇOAR JUNIOR	13727694792	23/08/1992

MAQUEIROS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
JOAQUIM FERNANDES DE LIMA JUNIOR	3800910	05/08/1984
JULIANO SALVADOR	47140018	07/02/1987

Registre e comente possíveis ocorrências extraordinárias antes, durante e depois do jogo (envolvendo dirigentes, autoridades, imprensa, pessoal operacional, outros).

Não houve.

UNIFORMES

MANDANTE

CAMISA DO GOLEIRO	LARANJA	CAMISA DO LINHA	AZUL
CALÇÃO DO GOLEIRO	LARANJA	CALÇÃO DO LINHA	AZUL
MEIÃO DO GOLEIRO	LARANJA	MEIÃO DO LINHA	BRANCO

VISITANTE

CAMISA DO GOLEIRO	PRETO	CAMISA DO LINHA	TRICOLOR
-------------------	-------	-----------------	----------

CALÇÃO DO GOLEIRO	PRETO	CALÇÃO DO LINHA	VERDE
MEIÃO GOLEIRO	PRETO	MEIÃO LINHA	VERDE
DELEGADO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO			
ROGERIO LAURO TOMAZELLI		ASSINATURA DIGITAL VALIDADA	





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo n.º 097/2016

R.h.

- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 – Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 – Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 12 de maio de 2016.

Robson Vieira
Presidente TJD/Fut/SC



De: Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 12 de maio de 2016 17:50
Para: 'TJD/Fut/SC - Cristiane'
Assunto: Processos 97, 98 e 99
Anexos: PJD16 P97 - Maga x Flu Jvllle - inscrição abaixo do mínimo de Atletas - 191.docx; PJD16 P98 - Maga x Imbituba - inscrição abaixo do mínimo de Atletas - 191.docx; PJD16 P99 - Maga x Flu Jvllle - inscrição abaixo do mínimo de Atletas - 191.docx

Mário Cesar Bertoncini
Procurador Geral
Cel.: (48) 9154.2030
E-mail: mcbertoncini@yahoo.com.br

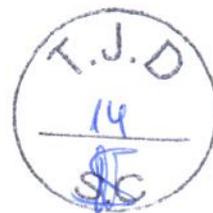


**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**

Endereço: Rua Angelina – esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone: (47) 3263 9800 **Fax:** (47) 3263 1354
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA.

Processo nº 097/2016

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA** atuante junto a esta Comissão Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, em razão dos fatos ocorridos no jogo válido pelo **Campeonato Catarinense Não Profissional de Futebol Junior Série C - 2016**, no dia 04.05.2016, entre as equipes do A. MAGA E.C e FLUMINENSE F.C. Joinville, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

A. MAGA E.C e FLUMINENSE F.C. Joinville, entidades de prática desportiva vinculadas à FCF, **por, durante a competição, possuir menos de 23 atletas registrados na Federação Catarinense de Futebol, deixando de cumprir o Regulamento Geral das Competições**, conforme consta das informações trazidas pelo Gerente do Departamento de Competições, Sr. Fábio Nogueira (fls. 02), infringindo assim o Art. 191, III do CBJD c/c Art. 21, do Regulamento Geral das Competições:

“Art. 191. Deixar de cumprir, ou dificultar o cumprimento:

I – (...);

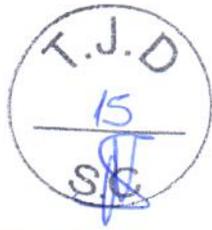
II – (...);

III - de regulamento, geral ou especial, de competição.

PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a 100.000,00 (cem mil reais), com fixação de prazo para cumprimento da obrigação.”



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



“Art. 21. O número de atletas será ilimitado em qualquer campeonato ou torneio, não podendo a associação ficar, em nenhum momento das competições, com menos de 23 (vinte e três) atletas registrados na Federação Catarinense de Futebol forma estabelecida neste Regulamento, sob pena das sanções do art. 191 do CBJD.(...)”(grifei)

Face o exposto, requer-se:

- defesa;
- a) a citação do(s) Denunciado(s) para, querendo, apresentar(em)
 - b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;
 - c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação do(s) Denunciado(s), conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

Balneário Camboriú, 12 de maio de 2016.

Mário Cesar Bertocini - Procurador

CERTIDAO

CERTIFICO, em cumprimento da determinação do Presidente do TJD/FUT/SC, que esta denúncia ou manifestação da PJD FOI RECEBIDA NESTA DATA.

Balneário Camboriú, 12, 05, 16

A SECRETARIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
MAGA

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecológico, fundos da UNIVALI, Balneário Camboriú, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 097/2016 **EM TRAMITE**
Comissão: 3º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016
ADRIANO GAYER
TIAGO SCHROEDER RUSSI
RODRIGO CONTINI CAVAGNOLI
AFONSO BUERGER FILHO
MARCIO LUIZ MARTINS

Data da Sessão: **Dia 17 de Maio de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: MAGA

Clube:

A. MAGA E.C, entidade de prática desportiva vinculadas à FCF, por, durante a competição, possuir menos de 23 atletas registrados na Federação Catarinense de Futebol, deixando de cumprir o Regulamento Geral das Competições, conforme consta das informações trazidas pelo Gerente do Departamento de Competições, Sr. Fábio Nogueira (fls. 02), infringindo assim o Art. 191, III do CBJD c/c Art. 21, do Regulamento Geral das Competições.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC

T.J.D
17
SC

TJD/Fut/SC - Cristiane

De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 12 de maio de 2016 18:33
Para: 'sergiolinger@hotmail.com'
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 097/16
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO MAGA DE FUTEBOL - 097-16.pdf;
097-16 PJD16 P97 - Maga x Flu Jvllle - inscrição abaixo do mínimo de Atletas - 191.pdf

Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 097/16. Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR OS DENUNCIADOS.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
FLUMINENSE

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecológico, fundos da UNIVALI, Balneário Camboriú, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denúncia:

Processo n°: 097/2016 **EM TRAMITE**
Comissão: 3º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016
ADRIANO GAYER
TIAGO SCHROEDER RUSSI
RODRIGO CONTINI CAVAGNOLI
AFONSO BUERGER FILHO
MARCIO LUIZ MARTINS

Data da Sessão: Dia 17 de Maio de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).

Indiciado: FLUMINENSE

Clube:

FLUMINENSE F. C., entidade de prática desportiva vinculadas à FCF, por, durante a competição, possuir menos de 23 atletas registrados na Federação Catarinense de Futebol, deixando de cumprir o Regulamento Geral das Competições, conforme consta das informações trazidas pelo Gerente do Departamento de Competições, Sr. Fábio Nogueira (fls. 02), infringindo assim o Art. 191, III do CBJD c/c Art. 21, do Regulamento Geral das Competições.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC



De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 12 de maio de 2016 18:34
Para: 'fluminense.joinville@gmail.com'
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 097/16
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE DE JOINVILLE - 097-16.pdf; 097-16 PJD16 P97 - Maga x Flu Jville - inscrição abaixo do mínimo de Atletas - 191.pdf

Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 097/16. Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR OS DENUNCIADOS.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 12 de maio de 2016 19:01
Para: 'fluminense.00100sc@cbf.com.br'
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 097/16
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE DE JOINVILLE - 097-16.pdf; 097-16 PJD16 P97 - Maga x Flu Jville - inscrição abaixo do mínimo de Atletas - 191.pdf

Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 097/16. Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR OS DENUNCIADOS.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 12 de maio de 2016 19:03
Para: MAGA (maga.00548sc@cbf.com.br)
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 099/16
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO MAGA DE FUTEBOL - 099-16.pdf;
099-16 PJD16 P99 - Maga x Flu Jvlle - inscrição abaixo do mínimo de Atletas - 191.pdf

Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 099/16. Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR OS DENUNCIADOS.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina – esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

P E N A L I D A D E S - C L U B E S :

**NOME: MAGA FC.
CATEGORIA: PROFISSIONAL**

Ano 2013

20.08.13 Proc. 197/13 art. 191, III e 206 ABSOLVIDO

20.08.13 Proc. 198/13 art. 191, III e 214 ABSOLVIDO

10.10.13 RECURSO PJD 198/13 DECISÃO PLENO: NEGAR-LHE PROVIMENTO

17.09.13 Proc. 233/13 art. 214 e 191 III DECISÃO: MAGA ESPORTE CLUBE - À unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgá-la procedente, e por unanimidade aplicar as seguintes penas:

a) aplicar a perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independente do resultado da partida, e pena pecuniária de R\$ 1.000,00 (mil reais), reduzida para R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fulcro no art. 214 c/c 182 do CBJD.

b) pena pecuniária de R\$ 1.000,00 (mil reais), reduzida para R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fulcro no art. 191 III c/c 182 do CBJD.

Totalizando as penas pecuniárias em R\$ 1.000,00 (mil reais), com prazo de 15 dias para cumprimento da obrigação.- PAGO O VALOR DE R\$ 1.000,00 EM 20/02/14



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

PENALIDADES TJD

CLUBE: FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE DE JOINVILLE

ANO 2014

DATA	PROCESSO	ART.	PENA
15.07.14	139/14	214	POR UNANIMIDADE DE VOTOS JULGAR PROCEDENTE A DENÚNCIA, PARA POR MAIORIA APLICAR A PENA PECUNIÁRIA DE R\$ 100,00 , REDUZIDA PARA R\$ 50,00, MAIS PERDA DO NUMERO MAXIMO DE PONTOS ATRIBUIDO A UMA VITORIA NO REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DO RESULTADO DA PARTIDA, COM FULCRO NO ART. 214 C/C 182 DO CBJD, DIVERGINDO O PRESIDENTE SOMENTE QUANTO A DOSIMETRIA, APLICANDO A PENA PECUNIÁRIA DE R\$ 300,00, REDUZIDA PARA R\$ 150,00.1FOI JUNTADO DOCUMENTOS AOS PELA DEFESA. COMPARECEU O SR. MARCELO RICARDO NIEHUES, DIRIGENTE DO FLUMINENSE, INSCRITO NO RG SOB N° 3575129 SSP/SC, SENDO OUVIDO NA QUALIDADE DE INFORMANTE. --- DEFENSOR: FELIPE TOBAR <u>pago em 20/08/2015</u>
15.07.14	140/14	214	POR UNANIMIDADE DE VOTOS JULGAR PROCEDENTE A DENÚNCIA, PARA POR MAIORIA APLICAR A PENA PECUNIÁRIA DE R\$ 100,00 , REDUZIDA PARA R\$ 50,00, MAIS PERDA DO NUMERO MAXIMO DE PONTOS ATRIBUIDO A UMA VITORIA NO REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DO RESULTADO DA PARTIDA, COM FULCRO NO ART. 214 C/C 182 DO CBJD, DIVERGINDO O PRESIDENTE SOMENTE QUANTO A DOSIMETRIA, APLICANDO A PENA PECUNIÁRIA DE R\$ 300,00, REDUZIDA PARA R\$ 150,00.1FOI JUNTADO DOCUMENTOS AOS PELA DEFESA. COMPARECEU O SR. MARCELO RICARDO NIEHUES, DIRIGENTE DO FLUMINENSE, INSCRITO NO RG SOB N° 3575129 SSP/SC, SENDO OUVIDO NA QUALIDADE DE INFORMANTE. --- DEFENSOR: FELIPE TOBAR <u>pago em 20/08/2015</u>
29.07.14	158/14	214	POR UNANIMIDADE DE VOTOS JULGAR PROCEDENTE A DENÚNCIA, PARA POR MAIORIA APLICAR A PENA PECUNIÁRIA DE R\$ 100,00 REDUZIDA PARA R\$ 50,00, MAIS A PERDA DO NUMERO MAXIMO DE PONTOS ATRIBUIDO A UMA VITORIA NO REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DO RESULTADO DA PARTIDA, COM FULCRO NO ART. 214 C/C 182 DO CBJD, DIVERGINDO O A AUDITORA PAULA CASSETARI FLORES SOMENTE QUANTO A DOSIMETRIA, APLICANDO A PENA PECUNIÁRIA DE R\$ 300,00, REDUZIDA PARA R\$ 150,00. ---



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

COMPARECEU O SR. MARCELO RICARDO NIEHUES, DIRIGENTE DO FLUMINENSE, INSCRITO NO RG SOB N° 3575129 SSP/SC, SENDO OUVIDO NA QUALIDADE DE INFORMANTE. --- DEFENSOR: FELIPE TOBAR pago em 20/08/2015

29.07.14 **161/14** **214** OR UNANIMIDADE DE VOTOS JULGAR PROCEDENTE A DENÚNCIA, PARA POR MAIORIA APLICAR A PENA PECUNIÁRIA DE R\$ 100,00 REDUZIDA PARA R\$ 50,00, MAIS A PERDA DO NUMERO MAXIMO DE PONTOS ATRIBUIDO A UMA VITORIA NO REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DO RESULTADO DA PARTIDA, COM FULCRO NO ART. 214 C/C 182 DO CBJD, DIVERGINDO O A AUDITORA PAULA CASSETARI FLORES SOMENTE QUANTO A DOSIMETRIA, APLICANDO A PENA PECUNIÁRIA DE R\$ 300,00, REDUZIDA PARA R\$ 150,00. --- COMPARECEU O SR. MARCELO RICARDO NIEHUES, DIRIGENTE DO FLUMINENSE, INSCRITO NO RG SOB N° 3575129 SSP/SC, SENDO OUVIDO NA QUALIDADE DE INFORMANTE. --- DEFENSOR: FELIPE TOBAR pago em 20/08/2015

ANO 2015

08.09.2015 **259/15** **191, III DECISÃO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENUNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O CLUBE DENUNCIADO A PENA DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) POR MINUTO DE ATRASO, TOTALIZANDO 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), COM FULCRO NO ART. 206 DO CBJD. E POR MAIORIA CONDENAR O CLUBE A R\$ 100,00 (CEM REAIS) COM FULCRO NO ART. 191, III DO CBJD.**

01.10.15 **RECURSO 259/15 DECISÃO DO PLENO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA ABSOLVER O CLUBE.**

01.12.15 **349/15** **214** **DECISÃO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O CLUBE DENUNCIADO A PERDA DO NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS ATRIBUÍDOS A UMA VITÓRIA NO REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DO RESULTADO DA PARTIDA, PROVA OU EQUIVALENTE, E MULTA DE R\$ 500,00, COM FULCRO NO ART. 214 DO CBJD. PARA OS FINS DESTES ARTIGOS, NÃO SERÃO COMPUTADOS OS PONTOS EVENTUALMENTE OBTIDOS PELO INFRATOR (§1º). --- DETERMINANDO PRAZO DE 15 DIAS PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, DEVENDO SER COMPROVADO NOS AUTOS EM 48 HORAS APÓS O PAGAMENTO, SOB PENA DAS MEDIDAS PREVISTAS NO ART. 223 DO CBJD.**
Pago em 22/03/2016



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

3º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016

**Ata de Julgamento do dia 17/05/2016
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 016/2016**

Ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada na Rua Angelina, esquina com a 6ª Avenida, s/nº, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores da 3ª Comissão Disciplinar deste Tribunal, estando presentes o Auditor Presidente Adriano Gayer, Márcio Martins, Rodrigo Contini Cavagnoli, Tiago S. Russi e a secretária Cristiane Carvalho da Silva e a Procuradora Gabriela Moras Schiewe. Estando ausente o auditor Afonso Buerger Filho que justificou antecipadamente a sua ausência. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

2 - PROCESSO 097/2016 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **TIAGO SCHROEDER RUSSI**

JOGO: **MAGA x FLUMINENSE**

CAMPEONATO CATARINENSE JUNIOR SÉRIE C

DENUNCIADO(S):

1 MAGA

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

A. MAGA E.C, entidade de prática desportiva vinculadas à FCF, por, durante a competição, possuir menos de 23 atletas registrados na Federação Catarinense de Futebol, deixando de cumprir o Regulamento Geral das Competições, conforme consta das informações trazidas pelo Gerente do Departamento de Competições, Sr. Fábio Nogueira (fls. 02), infringindo assim o Art. 191, III do CBJD c/c Art. 21, do Regulamento Geral das Competições.

DECISÃO COMISSÃO:

APÓS A APRESENTAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES, DE FORMA UNANIME, RESTOU DETERMINADO QUE OS AUTOS BAIXEM EM DILIGÊNCIA A FIM DE QUE O DEPARTAMENTO TÉCNICO FORNEÇA, EM 48 HS, A RELAÇÃO DOS ATLETAS INSCRITOS NA DATA PREVISTA NO REGULAMENTO E CERTIFIQUE SE OS ATLETAS LA RELACIONADOS ESTAVAM OU NÃO DEVIDAMENTE REGISTRADOS.

DENUNCIADO(S):

2 FLUMINENSE

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

FLUMINENSE F. C., entidade de prática desportiva vinculadas à FCF, por, durante a competição, possuir menos de 23 atletas registrados na Federação Catarinense de Futebol, deixando de cumprir o Regulamento Geral das Competições, conforme consta das informações trazidas pelo Gerente do Departamento de Competições, Sr. Fábio Nogueira (fls. 02), infringindo assim o Art. 191, III do CBJD c/c Art. 21, do Regulamento Geral das Competições.

DECISÃO COMISSÃO:

APÓS A APRESENTAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES, DE FORMA UNANIME, RESTOU DETERMINADO QUE OS AUTOS BAIXEM EM DILIGÊNCIA A FIM DE QUE O DEPARTAMENTO TÉCNICO FORNEÇA, EM 48 HS, A RELAÇÃO DOS ATLETAS INSCRITOS NA DATA PREVISTA NO REGULAMENTO E CERTIFIQUE SE OS ATLETAS

LA RELACIONADOS ESTAVAM OU NÃO DEVIDAMENTE REGISTRADOS.





Adriano Gayer

Auditor Presidente da 3ª CD



Cristiane Carvalho da Silva

Secretária TJD/Fu/SC

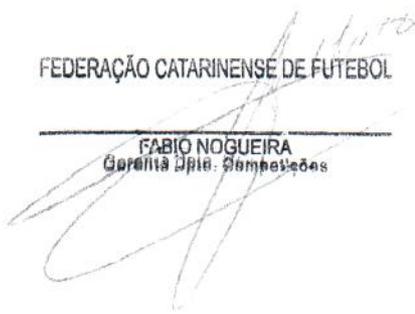


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Ofício 037/2016

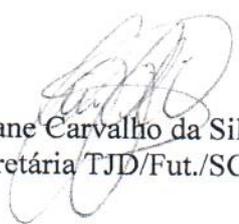
Ilmo Sr.
Fábio Nogueira
Departamento de Competições/FCF

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL


FABIO NOGUEIRA
Gerente Dpto. Competições

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, Sr. Robson Vieira, venho INTIMÁ-LO do pedido de diligência requisitada pelo Auditor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar nos Autos 067, 068, 069, 070, 073, 074, 077, 083, 086, 087, 088, 092, 097, 098 e 099/16. Para tanto segue cópia em anexo.

Balneário Camboriú, 18 de maio de 2016.


Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut./SC



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: **Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho**
"Futebol Sérió e Competente"



Balneário Camboriú, 24 de Maio de 2016

Ilmo Sr.
Robson Vieira
Presidente do TJD

Em resposta ao seu ofício 037/2016/ processo 097, informamos que:

Na categoria sub 20 o MAGA possuía 22 atletas registrados até a data de 03/05/16, não atendendo o artigo 21 do RGC que estipula mínimo de 23 atletas, segundo relação retirada do banco de dados do Depto de Registros e transferências da FCF. **anexo 01**.

Na categoria sub 20 o FLUMINENSE possuía 33 atletas registrados até a data de 03/05/16, atendendo o artigo 21 do RGC que estipula mínimo de 23 atletas, segundo relação retirada do banco de dados do Depto de Registros e transferências da FCF, **anexo 02, divergindo** da informação encaminhada anteriormente.

Atenciosamente;

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

FABIO NOGUEIRA
Gerente Dpto. Competições

ENDEREÇO: 6ª Avenida, s/nº
Ao lado do Parque Ecológico (Fundos da UNIVALI)
Bairro dos Municípios – Balneário Camboriú/SC – CEP; 88337-315
Tel. 0xx47 33263 9800 – Fax 0xx47 3263 9823 – E-mail: fcf@fcf.com.br
www.fcf.com.br – "Site Oficial do Futebol Catarinense"

ANEXO - 01.



Clube: 2077 - ASSOCIACAO MAGA ESPORTE CLUBE

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Atleta			Data de Nascimento	Últ. BID
419246 - MATHEUS GUILHERME MOREIRA DE SOUZA		25/04/2016 até 02/10/2016	05/03/1997	03/05/2016
419248 - RAUL FELIPE WESTPHAL			02/10/1997	03/05/2016
419266 - EVERTON RODRIGO GORISCH			06/05/1996	
442562 - ANTONIO CARLOS DE CAMPOS		25/04/2016 até 02/10/2016	06/01/1997	03/05/2016
445000 - APARECIDO HENRIQUE LEVADO RODRIGUES DOS SANTOS		15/07/2015 até 04/07/201	24/05/1998	
506568 - VITOR HUGO BENICIO DOS SANTOS			10/06/1997	03/05/2016
509291 - LUCAS JOHANN WILBERT DA SILVA		25/04/2016 até 02/10/2016	03/06/1997	29/04/2016
518017 - ELIEZER LAUTERE FAGUNDES		11/04/2016 até 06/01/2019	25/11/1999	28/04/2016
532404 - JEFFERSON GABRIEL SCHIMIDT DA SILVA		11/04/2016 até 06/01/2019	20/02/1999	29/04/2016
532546 - LUA BACKES		13/04/2016 até 08/01/2019	19/02/1998	29/04/2016
532786 - MATHEUS GABRIEL DE SOUSA		25/04/2016 até 20/01/2019	22/09/1999	03/05/2016
533440 - MADSON ZANCHI ROLDAO		13/04/2016 até 08/01/2019	09/07/1998	28/04/2016
539369 - DHEVLON LUIZ WAJAND DE OLIVEIRA		25/04/2016 até 27/09/2016	12/02/1997	28/04/2016
546695 - ALEXSANDRO MONTEIRO DA SILVA		08/04/2016 até 03/01/2019	04/03/1999	28/04/2016
546700 - FELIPE LEONARDO DOS SANTOS		08/04/2016 até 03/01/2019	05/10/1999	28/04/2016
546701 - LUIS OTAVIO RAMOS DE OLIVEIRA		08/04/2016 até 03/01/2019	22/07/1999	28/04/2016
546702 - DERICK SEGATTO TAVARES		08/04/2016 até 03/01/2019	16/07/1999	28/04/2016
546710 - JULIUS CESAR DA SILVA		08/04/2016 até 03/01/2019	11/11/1999	28/04/2016
546718 - MATHEUS FERNANDES DA SILVA		08/04/2016 até 03/01/2019	13/01/1999	28/04/2016
546792 - LUIZ HENRIQUE MACHADO		12/04/2016 até 07/01/2019	16/12/1998	28/04/2016
546801 - FELIPE UBIAL ALVES		06/04/2016 até 01/01/2019	17/08/1999	28/04/2016
547122 - WELLINGTON FABIANO DE MATOS		11/04/2016 até 06/01/2019	18/07/1999	28/04/2016
Total: 22				

Filtro para Data de Nascimento: De 01/01/1996 até 31/12/1999

Filtro para data do último BID: Até 03/05/2016

Situação dos Atletas: De ATIVO até ATIVO

ANEXO - 02



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Clube: 528 - FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE

Athleta	Data de Nascimento	Ult. BID
355152 - JEAN CARLOS LIMA CABRAL	30/06/2015 até 29/06/2017	08/02/1997
382716 - ADEILTON HENRIQUE DA SILVA		11/02/1996
396860 - GUILHERME ANTONELLO VANDRESEN	01/04/2016 até 01/04/2017	29/10/1996
411374 - ANDRE LESSA DA SILVA	20/04/2016 até 20/04/2017	26/06/1997
419963 - MAICON WILLIAN AZEVEDO DOS SANTOS	30/07/2015 até 29/07/2017	17/07/1997
442134 - GABRIEL ALANO DOMINGOS	20/04/2016 até 20/04/2017	16/07/1996
442938 - CARLOS HENRIQUE ROSA BARBOSA	20/04/2016 até 20/04/2017	28/06/1996
465625 - MATHIEUS RAFAEL DOS PASSOS	30/06/2015 até 29/06/2017	04/07/1996
506494 - WILLIAN GOTARDI FOGACA	30/06/2015 até 29/06/2017	01/03/1996
506503 - WESLEY AUGUSTO GONCALVES MOREIRA	30/06/2015 até 29/06/2017	16/08/1998
506507 - LUCAS GONCALVES DA COSTA	30/06/2015 até 29/06/2017	03/01/1998
506511 - GABRIEL RENE GONCALVES	30/06/2015 até 29/06/2017	10/02/1997
506733 - GIOVANNI AMANCIO	30/06/2015 até 29/06/2017	16/05/1998
507319 - GABRIEL GRAHL ESPINDOLA	30/06/2015 até 29/06/2017	08/02/1998
524795 - GIRIEL ISMAIL LUIZ DA CUNHA	30/06/2015 até 24/06/2016	10/08/1996
525563 - MATHIEUS SOARES DA SILVA	30/06/2015 até 29/06/2017	05/10/1997
532617 - JIANLUCA WEBER DE ANDRADE	30/06/2015 até 29/06/2017	23/01/1998
532620 - FELIPE MAIA ALVES	30/06/2015 até 29/06/2017	19/10/1998
532626 - JONATAS KOENIG	30/06/2015 até 29/06/2017	10/03/1998
532633 - GUSTAVO VINICIUS BONATELLI	03/07/2015 até 02/07/2017	18/09/1997
532638 - JOAO FELYPE AGOSTINHO	30/06/2015 até 29/06/2017	27/09/1997
532642 - JOSUE ISRAEL SILVEIRA	30/06/2015 até 29/06/2017	19/08/1997
532713 - GUSTAVO GABRIEL DA COSTA	30/06/2015 até 29/06/2017	27/10/1997
532776 - LUCAS ALVES CARVALHO	30/06/2015 até 29/06/2017	11/12/1997
533141 - KLEISON MATHIEUS REIG	30/06/2015 até 29/06/2017	08/06/1998
533388 - ANTONIO CARLOS INACIO JUNIOR	30/06/2015 até 29/06/2017	09/03/1996
533401 - BRUNO BRANCO	30/06/2015 até 29/06/2017	28/01/1996
533402 - LENIN MUNIZ DIAS	30/06/2015 até 29/06/2017	13/05/1996
533405 - EDUARDO SOUZA BARBOSA	30/06/2015 até 29/06/2017	26/02/1998
533448 - DIEGO LUCAS TEIXEIRA	30/06/2015 até 29/06/2017	13/04/1998
547920 - JOAO MARCELO MUEGGE	20/04/2016 até 20/04/2017	09/09/1998
548305 - LEONARDO ALECIO SIATTI DE MORAES	20/04/2016 até 20/04/2017	23/07/1997
549098 - MAIRIUS ALBANO	22/04/2016 até 22/04/2017	08/02/1997

Filtro para Data de Nascimento: De 01/01/1996 até 31/12/1998

Filtro para data do último BID: Até 03/05/2016

Situação dos Atletas: De ATIVO até ATIVO

Clube: 528 - FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE
Atleta

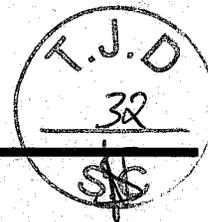
Data de Nascimento Últ. BID

Total: 33



Filtro para Data de Nascimento: De 01/01/1996 até 31/12/1998
Filtro para data do último BID: Até 03/05/2016
Situação dos Atletas: De ATIVO até ATIVO

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 1 de junho de 2016 18:12
Para: 'TJD/Fut/SC - Cristiane'
Assunto: Manifestação no processo 97/2016
Anexos: PJD16_P97_Maga_Joinville_Manifestação_MCB.docx

Prezada Secretária,

Segue manifestação sobre os documentos juntados no processo 097/2016.

Att.,

Mário Cesar Bertoncini
Procurador Geral
Cel.: (48) 9154.2030
E-mail: mcbertoncini@yahoo.com.br



**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone: (47) 3263 9800 **Fax:** (47) 3263 1354
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



**Procuradoria de Justiça Desportiva
do Futebol de Santa Catarina**



Processo 97/2016

R.H.

Este Procurador, nos termos do artigo 21, III, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, *inter alia*, ao analisar os documentos trazidos aos autos após o oferecimento da denúncia, MANIFESTA-SE pelo **ARQUIVAMENTO** da denúncia em relação à entidade de prática esportiva FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE JOINVILLE, uma vez que restou demonstrado que esta E.P.D. Denunciada cumpriu a regra prevista no artigo 21 do Regulamento Geral de Competições, fato que inclusive foi atestado pelo Gerente do Departamento de Competições, Sr. Fábio Nogueira, no ofício de fl. 29.

Em relação ao outro denunciado, ASSOCIAÇÃO MAGA ESPORTE CLUBE, o mesmo ofício e documentos anexados confirma o fato que motivou a denúncia, razão pela qual este Procurador MANIFESTA-SE pelo prosseguimento normal do feito, conforme o pedido originário.

É a manifestação.

Balneário Camboriú, 01 de junho de 2016.

Mário Cesar Bertoncini - Procurador

T.J.D
35
S/S

De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 10 de junho de 2016 15:41
Para: MAGA (maga.00548sc@cbf.com.br); 'sergioolinger@hotmail.com'
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 097/16
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - 097-16 - MAGA FUTEBOL CLUBE.pdf; Proc. 097-16 -
Maga x Fluminense - Cat. Junior Série C.pdf

Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 097/16.
Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR OS DENUNCIADOS.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

3º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016

**Ata de Julgamento do dia 15/06/2016
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 022/2016**

Ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada na Rua Angelina, esquina com a 6ª Avenida, s/nº, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores da 3ª CD deste Tribunal, estando presentes o Auditor Presidente Adriano Gayer, Tiago Schroeder Russi, Afonso Buerger Filho, Márcio Luiz Martins e a secretária Cristiane Carvalho da Silva e o Procurador Mario César Bertoni. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

13 - PROCESSO 097/2016 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: **TIAGO SCHROEDER RUSSI**

JOGO: **MAGA x FLUMINENSE**
CAMPEONATO CATARINENSE JUNIOR SÉRIE C

DENUNCIADO(S):

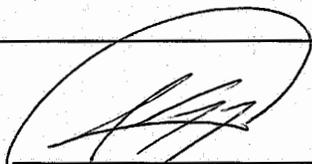
1 MAGA

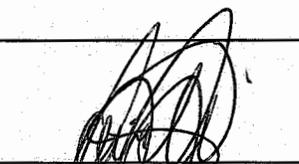
DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

A. MAGA E.C, entidade de prática desportiva vinculadas à FCF, por, durante a competição, possuir menos de 23 atletas registrados na Federação Catarinense de Futebol, deixando de cumprir o Regulamento Geral das Competições, conforme consta das informações trazidas pelo Gerente do Departamento de Competições, Sr. Fábio Nogueira (fls. 02), infringindo assim o Art. 191, III do CBJD c/c Art. 21, do Regulamento Geral das Competições. --- Em relação ao outro denunciado, ASSOCIAÇÃO MAGA ESPORTE CLUBE, o mesmo ofício e documentos anexados confirma o fato que motivou a denúncia, razão pela qual este Procurador MANIFESTA-SE pelo prosseguimento normal do feito, conforme o pedido originário.

DECISÃO COMISSÃO:

PRESENTE DEFENSOR DR. JONAS PHILIPPE CANI --- POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O CLUBE A PENA DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), REDUZIDA PARA R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), COM FULCRO NO ART. 191 III C/C 182 DO CBJD. COM PRAZO DE 15 DIAS PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.


Adriano Gayer
Auditor Presidente da 3ª CD


Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD-Fu/SC